

LEI N°. 011 DE 17 DE MARÇO DE 1993

“Autoriza Convênio com a Associação Cultural dos Imigrantes Italianos”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN,
Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Cultural dos Imigrantes Italianos, entidade civil, de fins culturais, com sede em Vale Vêneto, para manutenção de um arquivista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezessete dias do mês de março de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.03.93

CLÓVIS COLETTO
Técnico Fazendário